

# SHOPPING

H A R A S

## GAMELEIRA

IMPERIAL

13/12 A 09/01

SELEÇÃO  
DA MARCHA



[WWW.SELECAODAMARCHA.COM.BR](http://WWW.SELECAODAMARCHA.COM.BR)



Sidney  
Araújo

FATOR DA GAMELEIRA IMPERIAL



30x (2 à vista + 28 mensais)

ISENTO DE COMISSÃO !!

## EQUIPE DE VENDAS

MARCELO BRAGA

(71) 98118-0423

MATHEUS ROLIM

(71) 991727633

ADER GORDIN	(77) 99992-3635	JOÃO TROPA DE ELITE	(75) 99996-1661
ANDERSON SAMPAIO	(71) 98331-6765	JUNIOR NANÁ	(75) 99249-0727
ANDRÉ AMADO	(71) 99139-4318	LARA FONSECA	(73) 99109-4743
ANDRÉ COUTINHO	(21) 98750-0502	LEO PICCOLO	(75) 98105-5634
ANDRÉ DAR PISTA	(75) 98144-9376	LUCAS VILA LIBERDADE	(71) 99997-2473
BIG MARCHADOR	(71) 99239-2215	LUIZ JORGE MARCHA Q VENDE	(73) 98841-8447
BRUNO HD	(71) 99972-9774	MICHEL BARROS	(71) 99391-8328
DANILO RESEDÁ	(75) 99967-2183	MOISES MP EM FOCO	(75) 99302-7833
DIJONES	(79) 99813-1050	RODRIGO ALMEIDA – RUI	(75) 98187-6577
DÍÓGENES	(71) 99417-6890	THEO MARCHA SALVADOR	(71) 99611-2988
DIOGO LEMOS	(81) 99309-6666	TIAGO ALVES	(77) 99991-1015
FRED BRITO	(77) 99917-0202	VALDINHO LOURENÇO	(81) 99680-5318
GARUPA MARCHADOR	(75) 99917-5587	VIDAL	(31) 97533-3725
IVSON LOPES	(71) 98153-7372	VINICIUS MADEIRA	(71) 98193-1900
JOVENS DA MARCHA	(71) 99940-2586	WALDEFRIDO RODRIGUES	(85) 99751-7675

[WWW.SELECAODAMARCHA.COM.BR](http://WWW.SELECAODAMARCHA.COM.BR)



SEU PAI: ESTÂNCIA ARCO ÍRIS ABOIO

**Vendedor:** HARAS GAMELEIRA IMPERIAL



ESTÂNCIA ARCO ÍRIS ABOIO  
NOBRE DE SANTA LÚCIA x HERA DO CARDEAL



QUALIDADE II DO PORTO AZUL  
GALANTE DO EXPOENTE x ENCANTADA DO PORTO AZUL

**00 – UNICO II DO PORTO AZUL**

COBERTURA - 05/10/2015



SEU AVÔ: EMBLEMA E.A.O.

**Vendedor:** HARAS GAMELEIRA IMPERIAL



♂ ANDULO DO GUARIROBA  
EMBLEMA E.A.O. x QUILHA DO MONTE SANTO

♀ QUERIDA DA RIOCON  
EL CID DO PORTO AZUL x INCA DA PIPOCA

# 01 – DINASTIA DA GAMELEIRA IMPERIAL

FÊMEA - 31/10/2018



SEU PAI: RADIANTE FORUM

Vendedor: HARAS GAMELEIRA IMPERIAL



♂ RADIANTE FORUM  
MEIRELLES JAGUNÇO x RELÍQUIA DO AEROPORTO

♀ BRASA DA RAÇA  
VERMUTE JEA x VERUSKA JEA

02 – ESMERALDA DA GAMELEIRA IMPERIAL

FÊMEA - 27/09/2019



TITAN ELFAR

FAVACHO ESTANHO x SAFIRA DO BERMA



CATUNI ESTIRPE

FAVACHO MANEIRO x JACIRA J.D.



SEU AVÔ: FAVACHO ESTANHO

Vendedor: HARAS GAMELEIRA IMPERIAL



H A R A S

GAMELEIRA

IMPERIAL

03 – ESTIRPE DA GAMELEIRA IMPERIAL

FÊMEA - 03/12/2020



SEU AVÔ: LAMPEÃO HO

**Vendedor:** HARAS GAMELEIRA IMPERIAL



TIROL DA RIOCON  
LAMPEÃO HO x QUERIDA DA RIOCON



ÓPERA DOIS IRMÃOS  
CARNAVAL SÃO LOURENÇO x VALERIA DA SIRIEMA

**04 – EVA DA GAMELEIRA IMPERIAL**

FÊMEA - 02/11/2019



SEU AVÔ: LAMPEÃO HO

Vendedor: HARAS GAMELEIRA IMPERIAL



TIROL DA RIOCON  
LAMPEÃO HO x QUERIDA DA RIOCON



ÓPERA DOIS IRMÃOS  
CARNAVAL SÃO LOURENÇO x VALERIA DA SIRIEMA

**05 – FAVORITO DA GAMELEIRA IMPERIAL**

MACHO - 04/10/2021



SEU AVÔ: FAVACHO ÚNICO

Vendedor: HARAS GAMELEIRA IMPERIAL



JUSTO DO PORTO AZUL  
TALISMÃ KAFÉ x \*\*\*\*



LÁGRIMA DA PEDRA VERDE  
FAVACHO ÚNICO x DANÇA DA PEDRA VERDE

**06 – FOLIA DA RODEIO**

FÊMEA - 05/04/2015



SEU AVÔ: TRILHO DA ZIZICA

Vendedor: HARAS GAMELEIRA IMPERIAL



♂ MR. SHEIK DE SÃO LOURENÇO

EQUIPADO DO RANCHO PAMPA x FANTASIA DE SÃO LOURENÇO

♀ BRUMA DO CONFORTO

TRILHO DA ZIZICA x PROMESSA DA TODAY

**07 – FOLIA DA TERRA RASGADA**

FÊMEA - 14/12/2016



SEU AVÔ: LAMPEÃO HO

**Vendedor:** HARAS GAMELEIRA IMPERIAL



TIROL DA RIOCON

LAMPEÃO HO x QUERIDA DA RIOCON



ÓPERA DOIS IRMÃOS

CARNAVAL SÃO LOURENÇO x VALERIA DA SIRIEMA

**08 – GAFIEIRA DA GAMELEIRA IMPERIAL**

FÊMEA - 02/01/2022



SEU AVÔ: ESTÂNCIA ARCO ÍRIS ABOIO

**Vendedor:** HARAS GAMELEIRA IMPERIAL



♂ UNICO II DO PORTO AZUL  
ESTÂNCIA ARCO ÍRIS ABOIO x QUALIDADE II DO PORTO AZUL  
♀ IRONIA HHR  
♀ VERMUTE JEA x JARDENEIRA DOIS IRMÃOS

**09 – GALANTE DA GAMELEIRA IMPERIAL**

MACHO - 12/12/2022



SEU AVÔ: ESTÂNCIA ARCO ÍRIS ABOIO

Vendedor: HARAS GAMELEIRA IMPERIAL



UNICO II DO PORTO AZUL

ESTÂNCIA ARCO ÍRIS ABOIO x QUALIDADE II DO PORTO AZUL

CRISTALINA DO ZEL

HAITY CAXAMBUENSE x BALIZA DO ZEL

**10 - GAROTA DA GAMELEIRA IMPERIAL**

FÊMEA - 15/12/2022



SEU AVÔ: LAMPEÃO HO

Vendedor: HARAS GAMELEIRA IMPERIAL



TIROL DA RIOCON  
LAMPEÃO HO x QUERIDA DA RIOCON



URUGUAIANA DO REBANHO  
BUIK DA CASA NOVA x LUANA M. DO REBANHO

**11 - GUERREIRO DA GAMELEIRA IMPERIAL**

MACHO - 22/09/2022



UNICO II DO PORTO AZUL

♂ ESTÂNCIA ARCO ÍRIS ABOIO x QUALIDADE II DO PORTO AZUL



GURIA DO CAVALEIRO

BENTO DO CEL x PAULA DO FAROL



SEU AVÔ: ESTÂNCIA ARCO ÍRIS ABOIO

Vendedor: HARAS GAMELEIRA IMPERIAL



H A R A S

**GAMELEIRA**

I M P E R I A L

**12 – GURI DA GAMELEIRA IMPERIAL**

MACHO - 15/12/2022



SEU PAI: POETA DO PORTO AZUL

**Vendedor:** HARAS GAMELEIRA IMPERIAL



♂ POETA DO PORTO AZUL  
TIMONEIRO DO PORTO AZUL x ELEMÍ DO PORTO AZUL

♀ FOLIA DA RODEIO  
JUSTO DO PORTO AZUL x LÁGRIMA DA PEDRA VERDE

**13 – LAMPARINA DA RODEIO**

FÊMEA - 17/10/2020



PRENHEZ POR: TIROL DA RIOCON

Vendedor: HARAS GAMELEIRA IMPERIAL



♂ CARNAVAL SÃO LOURENÇO  
\*\*\*\* x FAMA SAVANA

♀ VALERIA DA SIRIEMA  
\*\*\*\* x \*\*\*\*

14 – ÓPERA DOIS IRMÃOS

FÊMEA - 14/11/2009



BUIK DA CASA NOVA

\*\*\*\* x \*\*\*\*



LUANA M. DO REBANHO

\*\*\*\* x \*\*\*\*



POTRA AO PÉ POR: TIROL DA RIOCON

**Vendedor:** HARAS GAMELEIRA IMPERIAL



H A R A S

**GAMELEIRA**

IMPERIAL

**15 – URUGUAIANA DO REBANHO**

FÊMEA - 05/02/2017



SEU IRMÃO PRÓPIO: VÍRIL  
BAVÁRIA



PRENHEZ POR: TIROL  
DA RIOCON

**Vendedor:** HARAS GAMELEIRA IMPERIAL



TEOREMA DA MORADA NOVA

GUARITÁ SEARA DOURADA x ONDINA DA MORADA NOVA



DEVASSA LUA DE PRATA

GALANTE DO EXPOENTE x CHEROOKEE EDÚ

**16 – VAI-VÉM BAVÁRIA**

FÊMEA - 09/01/2018



SEU PAI: TIROL DA RIOCON

Vendedor: HARAS GAMELEIRA IMPERIAL



TIROL DA RIOCON  
LAMPEÃO HO x QUERIDA DA RIOCON



PANDORA DO PORTO AZUL  
ÉBANO DO PORTO AZUL x IRLANDA DO PORTO AZUL

**17 – GAROA DA GAMELEIRA IMPERIAL**

FÊMEA - 02/01/2022

# REGULAMENTO DO EVENTO

1) DO REGULAMENTO DO EVENTO: Os participantes, compradores e vendedores do evento, obrigam-se a acatar de forma definitiva e irrevogável as disposições consignadas neste regulamento, as quais são consideradas como conhecidas por todos, não podendo escusar-se de aceitá-las e cumpri-las, alegando desconhecimento, conforme art. 30 da Lei de Introdução ao Código Civil.

2) DA FORMA: O evento será realizado na modalidade de Shopping. Os lotes receberão ofertas através da comissão de vendas, tendo início no dia 12 de Dezembro de 2024, às 9h (nove horas) e término no dia 09 de Janeiro de 2024, às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília. O site [selecaoamarcha.com.br](http://selecaoamarcha.com.br) exibirá os lotes do evento.

3) PRODUTOS: Participarão deste evento, produtos da raça Mangalarga Marchador registrados junto à ABCMMM.

4) DAS PROPOSTAS E ACERTO DE CONTAS: O valor total do negócio, será o valor do lance multiplicado por 30 (trinta) parcelas, que é o total das parcelas a serem pagas. Sendo 2 (duas) parcelas pagas à vista, liquidadas no ato do negócio, mais 28 (vinte e oito) parcelas mensais fixas, sem correção, até o término do contrato.

4.1) DA FORMALIZAÇÃO: Após o fechamento do negócio, o comprador deverá assinar o contrato particular de compra e venda com reserva de domínio e nota promissória no valor total do negócio. A critério da leiloeira, os contratos podem ser assinados através da plataforma Clicksign, que utiliza assinatura digital com padrão ICP-Brasil, com ampla validade jurídica, cujas normas são estabelecidas pelo artigo 10 § 2 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

4.2) DO PAGAMENTO: após o fechamento do negócio, o comprador deverá realizar o pagamento das parcelas iniciais e eventuais taxas e comissões;

5) CADASTROS: O comprador, quando de sua primeira compra, deverá preencher com antecedência a ficha cadastral que estará disponível no site da SELEÇÃO DA MARCHA, [www.selecaoamarcha.com.br](http://www.selecaoamarcha.com.br), com sua qualificação pessoal ou de sua empresa, para a emissão dos documentos necessários e devidas análises cadastrais. Podendo ser vedada a participação no remate de clientes não cadastrados pela Seleção da Marcha.

5.1) DAS ANÁLISES CADASTRAIS: A critério dos vendedores ou da SELEÇÃO DA MARCHA, compradores que não apresentarem referências pessoais ou bancárias poderão ter seus cadastros analisados para posterior confirmação do negócio e liberação dos produtos, garantindo ao vendedor o direito de solicitar avalista de seu conhecimento, desde que manifeste esta exigência à SELEÇÃO DA MARCHA antes que o comprador faça o seu acerto de contas, ficando a aprovação do nome indicado ao exclusivo critério do vendedor

6) TAXAS E COMISSÕES: Os valores devidos deverão ser quitados junto à SELEÇÃO DA MARCHA em data informada no documento de cobrança enviado logo após o fechamento do negócio. Em caso de defesa não será cobrado nenhuma comissão do vendedor.

6.1) DAS TAXAS E COMISSÕES DO COMPRADOR: O comprador será isento de comissão de compra.

7) CANCELAMENTO: Na eventualidade do arrematante do evento, não observar seu compromisso de compra, caso haja o cancelamento, poderá a Empresa Leiloeira, se valer da prerrogativa legal dos artigos 39 e 40, do decreto 21.981, de 19/10/1932, emitindo título para cobrança de comissões de 10% (dez por cento) sobre o valor da compra e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

7.1) As taxas e comissões devidas são irretiráveis e irrestituíveis.

8) ICMS: O ICMS devido na origem (Estado de origem do animal) é de responsabilidade do vendedor. No caso de exigência legal de recolhimento do ICMS sobre o frete dos animais adquiridos, a respectiva contribuição é de inteira e exclusiva responsabilidade do comprador, cabendo a este último fazer o recolhimento, nos termos da legislação vigente pertinente em cada Estado, sendo o pagamento feito em conta corrente indicada pela SELEÇÃO DA MARCHA.

9) LIBERAÇÕES DOS ANIMAIS: Os animais adquiridos somente serão liberados para retirada física, após o recebimento pela SELEÇÃO DA MARCHA, dos contratos e Notas Promissórias devidamente assinados pelo comprador e se for o caso, pelos avalistas. Ainda, no momento da retirada, o comprador deve estar adimplente com todas as obrigações assumidas.

9.1) DA NÃO RETIRADA: Animais liberados e não retirados até o prazo estabelecido no contrato, ficarão sujeitos ao custo de manutenção.

10) EMBRIÕES GESTADOS, EMBRIÕES A COLETAR, ÓVULOS E COBERTURAS: Os serviços técnicos e profissionais na coleta de embrião e a consequente transferência para a receptora são de responsabilidade do vendedor, incluindo aí todos e quaisquer custos relativos à transferência do embrião, da mesma forma ocorre com a coleta e transporte de sêmen em caso de cobertura.

10.1) DA RECEPTORA: A receptora será fornecida pelo vendedor, devendo a mesma ser imediatamente devolvida após o desmame do produto. O comprador poderá adquirir a receptora pelo valor de R\$ 3.000,00, caso seja de comum interesse de comprador e vendedor.

10.2) DOS EMBRIÕES A COLETAR: O vendedor deverá disponibilizar, às suas expensas, o sêmen a ser utilizado na cobertura da doadora, considerando-se a escolha do comprador sobre as opções apresentadas no catálogo do evento.

10.3) DOS ÓVULOS: O reprodutor a ser utilizado deverá ser escolhido pelo comprador, que se responsabilizará pelo envio do sêmen até a central de transferência indicada pelo vendedor, quantas vezes forem necessárias, sem nenhuma responsabilidade do vendedor quanto aos custos nesta operação, inclusive o valor do próprio sêmen

10.4) DAS COBERTURAS: O VENDEADOR disponibilizará o sêmen para retirada, após o COMPRADOR ter cumprido suas obrigações como pagamento de entrada, comissão e assinatura de contrato. O COMPRADOR deverá solicitar o sêmen ao VENDEADOR com 7 dias de antecedência. Toda despesa de coleta e entrega do sêmen é de responsabilidade do COMPRADOR.

11) DA IRREVOGABILIDADE DAS VENDAS:

As vendas realizadas no presente remate são irrevogáveis e irretiráveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de seu preço, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro.

12) RESPONSABILIDADES DOS VENDEDORES SOBRE OS PRODUTOS DO EVENTO:

12.1) DA SEGURANÇA DOS PRODUTOS: será de responsabilidade do vendedor a guarda, a manutenção e a segurança dos produtos leiloados por até 60 dias, enquanto estiverem no local de origem, cessando esta responsabilidade a partir do momento do seu embarque para o comprador.

12.2) GARANTIAS REPRODUTIVAS: os vendedores são responsáveis e garantem a fertilidade dos animais ofertados, entregando-os em condições de aptidão reprodutiva verificada por Médico Veterinário.

12.3) DAS GARANTIAS SANITÁRIAS: os vendedores comprometem-se a entregar os produtos acompanhados da documentação comprobatória, de qualquer doença infecto contagiosa nos termos da exigência da Legislação e Fiscalização Sanitárias dos respectivos Estados de origem.

12.4) DA TRASFERÊNCIA: após a quitação das obrigações assumidas por parte dos compradores, comprometem-se os vendedores a realizarem as respectivas transferências junto à ABCMMM, de acordo com os dados fornecidos pelos mesmos, devendo o animal estar livre de pendências.

12.5) DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS: Todas as informações constantes no Catálogo têm total garantia e responsabilidade dos vendedores.

12.6) DA DISPONIBILIZAÇÃO PARA VISITAÇÃO DOS ANIMAIS: Os vendedores disponibilizarão todos os animais para visitaçào durante o período que durar o evento, podendo os compradores inspecionarem os lotes pessoalmente ou por meio de técnicos ou veterinários indicados, e no caso de abrir mão da visitaçào prévia, deverão delegar aos fretistas contratados, a tarefa de inspecionar os animais no momento do embarque, restando claro que o ato do embarque atesta que o animal foi retirado sem nenhum tipo de problema físico, de saúde, ou quaisquer outros.

13) DAS VENDAS E VALIDAÇÃO DAS PROPOSTAS: As propostas serão captadas através da equipe de vendas que fará a intermediação e negociação direta com o vendedor. A critério, a SELEÇÃO DA MARCHA poderá não aceitar propostas aviltantes ou de pessoas que julgar irresponsáveis ou inaptas por qualquer razão, podendo estabelecer os motivos para o julgamento.

13.1) DAS VENDAS ANTECIPADAS: É permitida a negociação e venda antecipada de lotes do evento, desde que o vendedor esteja de acordo e que a venda seja realizada por meio da equipe de vendas da SELEÇÃO DA MARCHA. O lote vendido será divulgado no site e não estará mais aberto a lances.

14) RESPONSABILIDADE DA LEILOEIRA: A SELEÇÃO DA MARCHA, na qualidade de simples intermediadora do Evento, não responde solidária e subsidiariamente pela liquidação das vendas realizadas no remate, nem pelas obrigações assumidas pelas partes.

15) DO FORO DE ELEIÇÃO: Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador-BA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento.

Salvador 12 de Dezembro de 2024